

ATA Nº. 18/2013

**ATA DA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALENÇA  
REALIZADA NO DIA 14 DE  
AGOSTO DE 2013. -----**

- - - Aos catorze dias do mês de agosto do ano dois mil e treze, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Valença sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Jorge Manuel Salgueiro Mendes, com a presença dos Srs. Vereadores Manuel Rodrigues Lopes, José Manuel Temporão Monte, Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, José Luís Serra Rodrigues, Fernando Pereira Rodrigues e Maria Ângela de Lima Evangelista. Secretariou a Chefe da Divisão Administrativa Geral, Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, declarou aberta a reunião pelas nove horas e trinta minutos.

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

---- O Sr. Presidente deu a palavra aos membros da Câmara para as suas intervenções, tendo-se registado a intervenção do Sr. Vereador José Luís Serra para solicitar alguns esclarecimentos quanto aos motivos da deslocação da BorgWarner para o concelho de Viana do Castelo. O Sr. Presidente referiu que a empresa, de acordo com a informação que dispõe, adquiriu um terreno, na freguesia de Lanheses, concelho de Viana do Castelo, onde pretende construir uma nova unidade industrial, estando prevista a deslocalização de algumas linhas de produção em 2014/2015. Em aberto está possibilidade de virem novas linhas de produção (unidade de Vigo) ou nova unidade industrial do setor automóvel, mas de outro grupo industrial.

Os motivos que estão na base dessa deslocalização são alheios ao Município: por um lado tem a ver com o facto de o senhorio exigir mais de 1 milhão de euros por ano de renda e não ter mostrado, até ao momento, abertura para renegociar o valor; por outro lado é necessário efetuar um investimento no sistema de proteção contra incêndios superior a um milhão de euros que, igualmente, o senhorio não tem mostrado abertura

ATA Nº. 18/2013

para suportar ou deduzir nas rendas. A isto acresce a necessidade de se encontrar um espaço com 50.000 m<sup>2</sup>, sendo que o de maior dimensão detido pela Interminho é de 30.000 m<sup>2</sup>. O Município encetou várias tentativas de negócio de forma a adquirir o restante terreno até perfazer os 50.000 m<sup>2</sup>, mas sem sucesso. Outra solução seria a instalação na zona industrial de S. Pedro da Torre, porém, a área necessária não se encontra toda ela em solo industrial, não preenchendo os requisitos indispensáveis da empresa, por se encontrar, este loteamento, em processo final de legalização, após mais de 10 anos. Apesar dos entraves que se tem vindo a registar, a empresa assegurará todos os postos de trabalho.

Voltando a intervir o Sr. Vereador José Luís Serra perguntou se havia conhecimento de quais tinham sido as condições oferecidas por Viana do Castelo, ao que o Sr. Presidente referiu desconhecer. Prosseguindo na sua intervenção, o Sr. Vereador referiu que perder uma unidade empresarial com a dimensão que esta tem é desastroso para o concelho.

Seguidamente, o Sr. Presidente quis deixar uma palavra de agradecimento a todos os participantes no cortejo etnográfico. Informou que os serviços da Biblioteca Municipal, Arquivo Municipal, Recursos Humanos e Aprovisionamento deste Município foram certificados. Por último, informou que, desde o dia da entrega, no Tribunal Judicial, das listas para as próximas eleições autárquicas, os telemóveis afetos a cada um dos Vereador assim como do Chefe de Gabinete passaram a ser suportados, exclusivamente, por cada um deles. Perante isto o Sr. Vereador José Luís Serra quis saber em que condições se fez a portabilidade, tendo o Sr. Presidente respondido que a mesma foi feita individualmente, com o tarifário que a empresa pratica.

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DE 31 DE JULHO DE 2013** – A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto

ATA Nº. 18/2013

no n.º 4 do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião de câmara realizada no dia trinta e um, pelo que a mesma irá ser assinada pelo Presidente e pela Secretária da respetiva reunião. -----

(O Sr. Presidente Jorge Manuel Salgueiro Mendes e os Srs. Vereadores José Luís Serra Rodrigues e Maria Ângela de Lima Evangelista, não participaram na votação deste ponto por não terem estado presentes nesta mesma reunião). -----

**PONTO 2 – EMPREITADA DO “CENTRO DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DE VALENÇA” - MINUTA DO CONTRATO:-** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos membros eleitos pelo Partido Socialista, ratificar o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, no dia 06 de agosto corrente, através do qual foi aprovada a minuta do contrato da empreitada do “Centro de Inovação em Logística de Valença”.

Os Membros eleitos pelo Partido Socialista fizeram a seguinte declaração de voto:- “Abstêm-se na sequência do que vêm dizendo, ou seja, não é quanto ao ato formal mas sim pelo valor do investimento num período como o que estamos a viver”. -----

**PONTO 3 – PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS DO VALE DO MINHO – ADENDA:-** A Câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte adenda:

**ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**  
**CELEBRADO ENTRE A**  
**ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS DO VALE DO MINHO**  
**E O**  
**MUNICÍPIO DE VALENÇA**  
**EM 17.07.2008**

1. A Associação de Produtores Florestais do Vale do Minho e o Município de Valença celebraram em 17 de julho de 2008 um protocolo de colaboração, no âmbito da defesa e gestão do património florestal do Vale do Minho.

2. Nos termos desse Protocolo ficou estabelecido que o mesmo teria como finalidade

ATA Nº. 18/2013

a constituição de uma equipa de sapadores florestais para atuar no Concelho de Valença.

Considerando a necessidade de ajustar procedimentos administrativos e financeiros essenciais para a prossecução eficiente e eficaz dos projetos vários, decorrentes das ações de cooperação já estabelecidas;

As partes acordam em celebrar a presente adenda ao Protocolo, no seguintes termos:

ENTRE:

A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS DO VALE DO MINHO, contribuinte n.º 503820571, com sede Av. Miguel Dantas, nº 69, 4930-678 Valença, representada pelo seu Presidente, Luís Brandão Coelho.

E

O MUNICÍPIO DE VALENÇA, com sede na Praça da República – 4930-702 Valença, NIPC 506 728 897, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Jorge Manuel Salgueiro Mendes, NIC 7 100 346, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redação dada pela Lei n.º 5-A/202, de 11 de janeiro.

É de boa-fé e mutuamente aceite a presente Adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado em 17 de julho de 2008, procedendo-se à alteração das cláusulas 4ª, 5ª e 6ª e à inclusão das cláusulas 7ª, 8ª e 9ª as quais passam a ter a seguinte redação:

Quarta

1 - .....

2- .....

3- *Revogado.*

4- Elaborar e apresentar anualmente ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, até 31 de janeiro um Relatório das Atividades Desenvolvidas no ano anterior.

ATA Nº. 18/2013

5- Elaborar, em colaboração com o Município, e apresentar anualmente ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, até 31 de novembro, um Plano de Atividades para o ano seguinte.

6- Submeter à apreciação do Município, o Plano de Atividades a que se refere o número anterior, para posterior apreciação em sede da Comissão Municipal da Defesa da Floresta.

7- Acompanhar e avaliar mensalmente o desempenho da equipa, com base nas informações disponibilizadas pelo Município e eventual supervisão no terreno.

8- Disponibilizar à equipa todo o equipamento que consta no Protocolo estabelecido entre o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas e a Associação de Produtores Florestais do Vale do Minho.

Quinta

Compete ao Município de Valença:

- a) Efetuar o acompanhamento diário da equipa, de forma a assegurar o cumprimento do plano de atividades, e disponibilizar à Segunda Outorgante informação do seu funcionamento;
- b) Colaborar na gestão dos elementos da equipa, de modo a maximizar o número de efetivos, nomeadamente, na época crítica de incêndios florestais ou situações que o justifiquem;
- c) Elaborar, conjuntamente com a Associação de Produtores Florestais do Vale do Minho, o Plano Anual das Atividades;
- d) Utilizar todo o equipamento que consta no Protocolo estabelecido entre Instituto de Conservação da Natureza e Florestas e a Associação de Produtores Florestais do Vale do Minho, exclusivamente nos trabalhos da equipa de sapadores;
- e) Proceder à manutenção de boas condições de operacionalidade de todo o

ATA Nº. 18/2013

equipamento referido no ponto anterior e suportar as despesas inerentes ao seu uso, nomeadamente: combustíveis, lubrificantes, seguro da viatura, seguro de acidentes pessoais, segurança, higiene e saúde no trabalho, etc.;

f)Substituir o equipamento do número anterior se a perda ou deterioração for imputada à equipa;

g)Substituir o restante equipamento sempre que se verifique mau estado de conservação e de operacionalidade;

h)Adquirir equipamento individual, igual ou com características e especificações idênticas ao que foi entregue, sempre que haja substituição dos elementos da equipa ou quando se verifique que este equipamento se encontra deteriorado pelo uso;

i)Comunicar à Associação de Produtores Florestais do Vale do Minho sempre que os equipamentos ou maquinaria apresentem alguma deficiência ou avaria, devendo a Associação dar conhecimento ao Município das diligências efetuadas para a sua pronta reparação;

j)Comunicar de imediato à Associação de Produtores Florestais do Vale do Minho a ocorrência de qualquer acidente;

k)Proceder à devolução de todo o equipamento, no estado em que se encontrar, com o desgaste inerente à sua normal utilização, no termo do protocolo;

l)Disponibilizar um espaço para guardar a viatura e equipamento, assim como outro material decorrente da atividade dos sapadores;

m)Promover a formação de novos elementos da equipa sempre que ocorra a substituição dos elementos iniciais.

Sexta

1- O Município de Valença assegura o pagamento dos vencimentos, encargos sociais, formação profissional, prémios e seguros da equipa de sapadores florestais.

ATA Nº. 18/2013

2- Os vencimentos e encargos a que se refere o número anterior incluem também as indemnizações a que os sapadores tenham direito por cessação de contrato.

3- Para efeitos de calendarização do pagamento dos vencimentos e encargos a que se refere a presente cláusula, estabelecem as partes que:

a) Até ao dia 20 de cada mês, a Associação remete ao Município a relação dos valores a pagar;

b) Até ao dia 24 de cada mês, o Município efetua a transferência de tais montantes a favor da Associação;

c) Até primeiro dia útil de cada mês a Associação efetua, por transferência bancária, os respetivos pagamentos aos sapadores e envia ao Município o correspondente comprovativo.

4- O Município de Valença assegura os encargos com a viatura e equipamento, incluindo fardas, combustíveis, reparações, manutenção e seguros.

5- Para efeitos do pagamento dos encargos mencionados no número anterior, aplicam-se as disposições previstas no número 3 da presente cláusula.

6- A Associação obriga-se a transferir para o Município a comparticipação da administração central, no período máximo de dois dias úteis após o recebimento, deduzidos dos 409,00 euros/mês (quatrocentos e nove euros) para efeitos de financiar os custos administrativos e técnicos da gestão da equipa de sapadores florestais, sendo atualizada anualmente, por um índice igual ao dos preços ao consumidor referido a 31 de dezembro.

7- O montante a transferir pelo Município será atualizado em função da atualização da comparticipação da administração central.

8- O montante anual a transferir pelo Município para a Associação, com exceção das indemnizações a que os sapadores tenham direito por cessação de contrato a que se refere o número 2 da presente cláusula, não ultrapassará o valor anual de 70.000,00

ATA Nº. 18/2013

euros, desde que as despesas assumidas sejam enquadráveis no Programa de Sapadores Florestais. Acima deste valor, as despesas terão de ter aprovação do Município.

9- Qualquer alteração ao programa de sapadores florestais que implique modificação dos valores financiados obrigará a renegociação dos valores protocolados. O mesmo se aplica no caso de alterações legais que impliquem variação dos custos associados à contratação.

**Sétima**

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação serão resolvidos pelos representantes das duas entidades.

**Oitava**

Ao presente protocolo atribui-se efeitos retroativos a 17 de julho de 2013.

**Nona**

O período de vigência do presente Protocolo é de um ano, considerando-se automaticamente renovado por igual períodos se, com antecedência mínima de 60 dias úteis relativamente ao termo de cada período, não for denunciado por escrito com A/R, por qualquer das partes que outorgam o mesmo.

O presente protocolo é assinado pelas partes em dois exemplares, ambos valendo como originais, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

Valença, 14 de agosto de 2013. ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS DO VALE DO MINHO O PRESIDENTE, (a) Luís Brandão Coelho e o MUNICÍPIO DE VALENÇA O PRESIDENTE, (Jorge Manuel Salgueiro Mendes)” . -----

**PONTO 4 – CAM/CQM E AVERBAMENTO DA CARTA DOS MOTORISTAS**

– **PEDIDO DE REEMBOLSO DAS DESPESAS:-** Foi presente a informação interna nº 3365/2013 prestada pelo serviço de Transportes da Câmara Municipal, referente ao reembolso, aos motoristas, das despesas associadas ao CAM/CQM e

ATA Nº. 18/2013

averbamento da carta ao grupo II, impostas por Lei. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder ao referido reembolso aos motoristas constantes da informação acima referenciada. -----

**PONTO 5 – OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA – ISENÇÃO DE TAXAS:-** Foi presente o requerimento da Comissão política do PSD de Valença, registado sob o nº 4021/2013 a solicitar a cedência do espaço da Coroadá, no passado dia 14 do mês findo, para apresentação da candidatura do PSD, para as próximas eleições autárquicas. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho através do qual foi autorizada a referida cedência, bem como isentar do pagamento das taxas de ocupação da via pública.

Seguidamente, foi presente o requerimento do Grupo Wuaka Tanka, registado sob o nº 4556/2013, a solicitar autorização para ocupar a via pública, com a finalidade de tocar música tradicional do Equador, nos lugares e dias que se seguem: Praça da República aos sábados, domingos e todas as quartas feiras e no 1º domingo de cada mês junto à feira. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho através do qual foi autorizada, bem como, a isenção da taxa de ocupação do espaço público.

Por último, foi presente o requerimento da Optiminho – Serviços de Óptica, Lda, registado nesta Câmara Municipal sob o nº 4321/2013, a solicitar autorização para ocupar a via pública, para a realização de um evento no dia 20 de julho findo, aquando da inauguração da respetiva loja na Av<sup>a</sup>. do Colégio Português, em Valença. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho através do qual foi autorizada a ocupação do espaço público, bem como, a respetiva isenção do pagamento da taxa. -----

**PONTO 6 – FESTA EM HONRA DO MÁRTIR DE S. MAMEDE – CORTE DE VIA:-** Foi presente um email da Comissão de Festas em Honra do Mártir de S. Mamede, registado nesta Câmara Municipal sob o nº 4536/2013, a solicitar o corte de via na rua da Igreja, junto da sede da Junta de Freguesia de Friestas, entre as 16H00 e

ATA Nº. 18/2013

as 02H00, para a realização das Festividades em Honra do Mártir de S. Mamede. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o corte de via solicitado, nos dias 16 e 17 do corrente.-----

**PONTO 7 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS: RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:**

Resumo Diário de Tesouraria de dia 14 de agosto corrente.

Total de disponibilidades - 1.365.672,80€ (um milhão trezentos e sessenta e cinco mil seiscientos e setenta e dois euros e oitenta cêntimos).
---

“Ciente”. -

**DESPACHOS PROFERIDOS PELO PRESIDENTE E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE PODERES DA CÂMARA MUNICIPAL:-**

“Ciente”. **SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS:-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir 500€ (quinhentos euros) à Freguesia de Fontoura, para a realização da feira do gado. **CEDÊNCIA DE MATERIAL:-**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder o material solicitado nos seguintes requerimentos: Pelo Luar do Minho-Associação Cultural e Artística (registo nº 4353/2013); Pela A.R.C.A–Associação Recreativa e Cultural das Azenhas (registos nºs 3765; 4481/2013); Pelo Sport Clube Valenciano (registo nº 3969/2013). **PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO –**

Encerrada a ordem de trabalhos, o Sr. Presidente da Câmara fixou um período de intervenção aberto ao público, não se tendo verificado qualquer intervenção.

**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:-** Nos termos das pertinentes disposições do artigo 92º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e pelo Secretário da presente reunião. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dez horas e vinte minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.